



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DA MESA DIRETORA Nº 008/2020

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19 (Novo Coronavírus), no que tange especificamente as sessões da Câmara Municipal de Petrópolis.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E, CONSIDERANDO A RECENTE DECLARAÇÃO DE PANDEMIA DE CORONAVÍRUS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS.

CONSIDERANDO o risco iminente de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Petrópolis;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO as orientações emanadas pelos membros do Plano de Contingência Municipal;

CONSIDERANDO as informações obtidas perante o Conselho de Notáveis – composto por infectologistas de renome, diretores de hospitais públicos e privados e profissionais da saúde – consultado pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de prevenção de contágio dos servidores públicos municipais, pelo Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para evitar aglomerações humanas;

CONSIDERANDO os já editados Atos Presidenciais nº 005/2020; Portaria da Mesa Diretora nº 006/2020 e Portaria da Mesa Diretora nº 007/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Em complementação às medidas já determinadas através da Portaria Pre-Adm nº 005/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 006/2020 e Portaria da Mesa Diretora nº 007/2020, que estabelecem diretrizes quanto ao funcionamento na Casa, implementando providências temporárias e de urgência, com fulcro no artigo 3º, §2º do Regimento Interno, Resolução 826, de 02 de dezembro de 1992, a partir de 26 de março de 2020, a saber:

I – a partir de 26 de março de 2020 as sessões plenárias serão realizadas no Paço Hermogênio Silva à Praça Visconde de Mauá, nº 89 através de Webconferência;



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

reunião virtual realizada pela internet através de aplicativos ou serviço com possibilidade de compartilhamento de apresentações, voz, vídeo, textos e arquivos via web;

II - o presidente da sessão estará necessariamente no Paço Hermogênio Silva à Praça Visconde de Mauá, nº 89;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Petrópolis, 25 de março de 2020.

